



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Ofício GP nº 439/2023
Pradópolis, 06 de dezembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Digníssimo 1º Secretário da Câmara Municipal
Pradópolis-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 519/2023
Data: 08/12/2023 - Horário: 16:02
Administrativo - PROT 519/2023

Senhor Secretário

Cumprimentando-o respeitosamente e, em atenção aos Ofícios nºs 279 e 291/2023/CMP, de 09 e 23 de novembro de 2023, respectivamente, que tratam do encaminhamento das Indicações dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, apresentadas nas Sessões Ordinárias dos dias 08 e 22 de novembro de 2023, mais especificamente sobre as Indicações nºs 453/454/455/474/2023, de autoria da **Vereadora Márcia Cristina da Silva**, temos a honra de dirigirmo-nos a Vossa Excelência, no sentido de informar-lhe o que segue:

Indicação 453/2023 – Propõe ao Executivo Municipal a implantação da mão única de direção na Rua 15 de Novembro, no trecho compreendido entre as Ruas São Martinho e Coronel Junqueira, no centro da cidade - Informamos à Ilustre Edil que a referida propositura foi encaminhada à Comissão Municipal de Trânsito da municipalidade para estudos sobre a viabilidade de atendimento da presente sugestão;

Indicação 454/2023 – Solicita ao Executivo Municipal que seja determinada pelo Departamento competente a manutenção das placas denominativas da rua 1º de Maio - Informamos a Nobre Edil que as referidas placas serão substituídas no início do próximo ano;

Indicação 415/2023 – Propõe ao Executivo Municipal a instalação de placas de sinalização nas entradas da cidade, contendo a localização do prédio do Velório Municipal – Vide resposta indicação acima;

Indicação 474/2023 – Propõe a celebração de um termo de cooperação ou adesão para utilização do restaurante bom prato localizado no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – Temos o prazer de informar a Nobre Parlamentar que o restaurante Bom Prato HC Ribeirão desde a sua inauguração tem como objetivo beneficiar os pacientes e acompanhantes de Ribeirão Preto, várias cidades do interior do Estado, inclusive de outros Estados do país, trazendo saúde e dignidade a estas pessoas. O processo é acompanhado por nutricionista desde o preparo até a hora de servir para garantir uma refeição saborosa e com todos os nutrientes necessários. O atendimento é feito de segunda à sexta-feira, com café da manhã a R\$0,50 (cinquenta centavos) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

almoço a R\$1,00 (um real) por pessoa. De acordo com informações colhidas com a Sra. Francine da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, não há necessidade de celebração de nenhum tipo de termo ou convênio para utilização do referido programa.

Outrossim, solicitamos que seja encaminhado uma cópia do presente expediente a digna Vereadora, para o seu conhecimento.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis